



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1182

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Poder Legislativo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1182

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

DECRETO Nº 3983, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), autorizada pela Lei nº 3.975 de 24 de novembro de 2023.

Jair Cesar Nattes, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Instituto de Previdência Municipal
Unidade Orçamentária: 01 – Instituto de Previdência Municipal
Unidade Executora: 01 – Instituto de Previdência Municipal
Funcional: 09.272.0028.2051 – Manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso
Categoria Econômica: 3.1.90.01–Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reforma C.....R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), F.R. 04 – Tesouro (1).
Categoria Econômica: 3.1.90.03– Pensões do RPPS e do Militar C.....R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), F.R. 04 – Tesouro (2).
Funcional: 09.272.0028.2059 – Manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso
Categoria Econômica: 3.3.90.39–Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica C.....R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), F.R. 04 – Tesouro (15).
Total.....R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)

Artigo 2º - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso I – Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouveia”, 11 de outubro de 2024.

Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretor Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Cardoso-IPREMCAR

Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins
Secretário de Adm. e Finanças

DECRETO Nº 3983//2024

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1182

Página 3 de 4

Portarias

PORTARIA Nº 9.094, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE
ENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR FACE À
PROGRESSÃO FUNCIONAL
PELA VIA ACADÊMICA.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 33/2024, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

Considerando que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **ROSIMARI CRISTINA MIGUEL SOARES**, matrícula nº 93975, no exercício do cargo de "**Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental**", de provimento efetivo, Padrão "A", **do NÍVEL I para o NÍVEL II.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.095, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE
ENQUADRAMENTO DE
SERVIDOR FACE À
PROGRESSÃO FUNCIONAL
PELA VIA ACADÊMICA.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 34/2024, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

Considerando que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **ALINE APARECIDA NUNES DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº 93979, no exercício do cargo de "**Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental**", de provimento efetivo, Padrão

"A", **do NÍVEL I para o NÍVEL II.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.096, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

**DESIGNAR SERVIDOR PARA
PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF
"MARIA OLIMPIA GOUVÊA".**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor público municipal, **BRENO FERNANDES**, matrícula nº 7099, lotado no cargo de "Inspetor de Alunos" de provimento efetivo, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, **prestar serviços junto à EMEF "Maria Olimpia Gouvêa" a partir do dia 21/10/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.082, de 21 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1182

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI Nº 58/2024, QUE “APROVA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTIMA À RECEITA E FIXA A DESPESA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Cardoso, comunica aos cidadãos e às instituições da sociedade, de acordo com o disposto no art. 48, parágrafo único da L.C. nº 101, de 04.05.2000 (lei de responsabilidade fiscal), que realizará no dia 04 de novembro de 2024, às 18:10 horas, em sua sede, situada na rua Ângelo Moretim, nº 753, no plenário, audiência pública do Projeto de Lei nº 58/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Estima à receita e fixa a despesa, para o exercício de 2025, e dá outras providências, o qual se encontra à disposição dos interessados, para consulta e apreciação, sendo que poderão ser apresentadas observações e sugestões as quais serão debatidas na referida audiência pública e encaminhadas às comissões técnicas da câmara para as devidas providências.

Fica disponibilizado um canal para envio de sugestões e esclarecimentos de dúvidas através do e-mail camara@camaracardoso.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO, em 16 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS
PINHEIRO
PARPINELI:73584290872

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PARPINELI:73584290872

ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO PARPINELI
PRESIDENTE DA CÂMARA